



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 537

DE 13 DE MARÇO DE 2014

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – ISENTA A
CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS DE
RESPONSABILIDADE PELO FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO NA LINHA
SOCIAL CHARITAS-PRAÇA XV EM 13 DE
MARÇO DE 2012**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.115/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

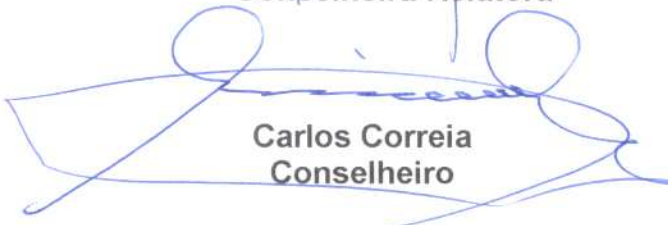
DELIBERA:

1. Isentar a Concessionária CCR BARCAS de responsabilidade pelo Fato Relevante da Operação na Linha Social Charitas-Praça XV em 13 de março de 2012.
2. Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

